



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V, Nº 1053

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 449/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o (a) servidor (a) MARIA ODIZIA DA COSTA IZABEL, matrícula nº Nº3048, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da GABINETE DO PREFEITO, pelo período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 450/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANA ELISA FRANKLIN PINTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR (A), Simbologia DNS-3, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (A), Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Técnica Especial, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 451/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FERNANDA ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COODENADOR (A) DE MONITORAMENTO E CONTROLE, Simbologia DNS-2, do (a) Coordenadoria de Monitoramento e Controle - PRODESOL, do (a) SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 452/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar THAYANE MARIA ROCHA CIDADE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) Coordenadoria de Atenção Primária, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a

partir do dia 30 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 453/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARCIO VENICIO ALCANTARA DE MORAES, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense, do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 454/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCIO VENICIO ALCANTARA DE MORAES, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 455/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOAO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Programas Habitacionais, do (a) COORDENADORIA DA HABITAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 456/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOAO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 457/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ROSA DE LOURDES FELIX CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Inserção Social, do (a) COORDENADORIA DE CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 458/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ROSA DE LOURDES FELIX CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Logística para Eventos, do (a) COORDENADORIA DE EVENTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 459/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear KEMERSON RIBEIRO MARINHO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, do (a) Vila Olímpica, do (a) Célula de Gestão de Equipamentos, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 460/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas, do (a) Célula de Gestão do Transporte da Saúde, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a

partir do dia 12 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 461/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Atendimento ao Público, do (a) Coordenadoria da Dívida Ativa, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 16 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 462/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LETICIA DE ARAGAO MONCAO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Atendimento ao Público, do (a) Coordenadoria da Dívida Ativa, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 16 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 463/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MONIKA BARROS ZUREK, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Acompanhamento de Projetos, do (a) Célula de Proteção Especial, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 464/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EREMILDA ALVES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO, Simbologia DAS-1, do (a) Casa da Cultura, do (a) Célula de Patrimônio, Cultura e Memória, do (a) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 465/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa, do (a) COORDENADORIA DE TURISMO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 466/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear TIAGO MARQUES DE FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO, Simbologia DAS-1, do (a) Museu Madi, do (a) Célula de Patrimônio, Cultura e Memória, do (a) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 467/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NORMA SUELY RODRIGUES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 468/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO, Simbologia DAS-1, do (a) Centro de Referência do Turismo, do (a) COORDENADORIA DE TURISMO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 469/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOÃO SAMIR MENDES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia

DAS-1, do (a) Ginásio Plínio Pompeu, do (a) Célula de Gestão de Equipamentos, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 470/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, do (a) Estação Juventude Mucambinho, do (a) Célula de Políticas Públicas de Juventude, do (a) COORDENADORIA DA JUVENTUDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 471/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, do (a) Gerência de Pregões, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 472/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DARILO AUGUSTO NETO MAGALHÃES RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula do Serviço de Controle e Avaliação, do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 473/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RENATA DE ANDRADE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Gabinete, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 16 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL RODRIGO MESQUITA ARAUJO PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 474/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA ROBERTA LIMA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araujo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 475/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSE HENRIQUE BARROSO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araujo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 476/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Atividades Físicas e Lazer, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parcelli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 477/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GIOVANNI ANDRADE MENESCAL, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de Equipamentos, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parcelli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 478/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Esporte Inclusivo, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parcelli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 479/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO FABIO RODRIGUES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) GABINETE DO CONTROLADOR, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 480/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA ELIZABETE LIMA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula Técnico-Jurídica, do (a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 481/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MAXWELL ALVES TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Monitoramento e Auditoria, do (a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 42/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso I, do art. 6º da Lei Municipal Nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE designar JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, para a função de PREGOEIRO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG, publicado no Diário Oficial Nº 1029, de 26 de março de 2021, página 01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.468.050/0001-47. ONDE SE LÊ: "R\$ 1.521.389,64 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)", LEIA-SE: "R\$ 1.083.829,56 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)" e ONDE SE LÊ: "R\$ 24.590.169,48 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)", LEIA-SE: "R\$ 24.589.254,12 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)". Sobral, 26 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO - SEPLAG.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 414/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1049, de 20 de abril de 2021, que a servidora MARIA EILANE ARCANJO SALES, matrícula nº 9236, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: com ônus para a origem e ressarcimento. LEIA-SE: Com ônus para a origem. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 206/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1008, de 24 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, matrícula nº 27401, CONSELHEIRO

TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: MATRÍCULA - 29938, SERVIDOR - FRANCISCO ADAIL ALVES, PERÍODO DE FÉRIAS : 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021,. LEIA-SE: MATRÍCULA - 29920, SERVIDOR - MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES, PERÍODO DE FÉRIAS - 02 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 36/2021-SMS, publicado no DOM nº 1046, de 16 de abril de 2021, que o (a) servidor (a) SUIANE SIDENIA PESSOA DIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: CARGO - ENFERMEIRO, NOME - SUAINÉ SIDENIA PESSOA DIAS, CLASSIFICAÇÃO- 4º. LEIA-SE: CARGO - ENFERMEIRO (PcD), NOME - SUAINÉ SIDENIA PESSOA DIAS, CLASSIFICAÇÃO - 4º. . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 35/2021-SMS, publicado no DOM nº 1046, de 16 de abril de 2021, que o (a) servidor (a) JANDERSON MACHADO DA SILVA REIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: CARGO - ENFERMEIRO, NOME - JANDERSON MACHADO DA SILVA REIS, CLASSIFICAÇÃO - 5º. . LEIA-SE: CARGO - ENFERMEIRO (PcD), NOME - JANDERSON MACHADO DA SILVA REIS, CLASSIFICAÇÃO - 5º. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 411/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1048, de 19 de abril de 2021, que o (a) servidor (a) JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 20846, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - colocar à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LEIA-SE: - colocar à disposição do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 364/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1046, de 16 de abril de 2021, que o (a) servidor (a) JHONATA MOURA DE PAULA, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - JHONATAN MOURA DE PAULA. LEIA-SE: - JHONATA MOURA DE PAULA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 277/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) SEBASTIAO MANOEL RODRIGUES LIMA, matrícula nº 32694, ASSISTENTE TÉCNICO II, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Teatro São João - ASSISTENTE TÉCNICO II - DNS-2. LEIA-SE: Teatro São João - ASSISTENTE TÉCNICO II - DAS - 2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 282/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, matrícula nº 0706, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica

alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - COORDENADOR - DNS-2. LEIA-SE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - COORDENADOR - DNS-1. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 280/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) OTACIANO JAVI DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 20669, COORDENADOR (A), da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA - COORDENADOR (A) - DNS-3. LEIA-SE: - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA - COORDENADOR (A) - DNS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 288/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) HORTENCIA VERAS MANGABEIRA, matrícula nº 32603, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS - COORDENADOR - DNS-3. LEIA-SE: - COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS - COORDENADOR - DNS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 280/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) DAYANE MAGALHAES FERREIRA, matrícula nº 32523, ASSISTENTE TÉCNICO I, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - Célula Regional II - ASSISTENTE TÉCNICO I - DAS-2. LEIA-SE: - Célula Regional II - ASSISTENTE TÉCNICO I - DAS-1. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 282/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que nomeia o (a) servidor (a) LEONARDO COSTA MARTINS, matrícula nº 32744, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE TÉCNICO I - DAS-1. LEIA-SE: - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - DNS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 279/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, que o (a) servidor (a) JOAO VICTOR SILVA CARNEIRO, matrícula nº 28932, COORDENADOR (A), da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: COORDENADORIA JURÍDICA - COORDENADOR (A) - DNS-3. LEIA-SE: COORDENADORIA JURÍDICA - COORDENADOR (A) - DNS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 302/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1040, de 09 de abril de 2021, que o (a) servidor (a) TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 15171, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da

estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - Processo nº P144020/2021. LEIA-SE: - Processo nº P144016/2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 24/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1013, de 02 de março de 2021, que o (a) servidor (a) JULIANA GONCALVES DE ARAUJO, matrícula nº 8379, SUBINSPETOR DE 1º CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir de novembro de 2020. LEIA-SE: a partir de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 19/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1001, de 15 de fevereiro de 2021, que concede Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ROXELE MONTE ROCHA, matrícula nº 8261, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: MATRÍCULA - 8261 - PERÍODO AQUISITIVO - 01 de novembro de 1996 a 31 de outubro de 2001. LEIA-SE: MATRÍCULA - 3130 - PERÍODO AQUISITIVO - 01 de novembro de 1996 a 31 de outubro de 2001. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 293/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1037, de 06 de abril de 2021, que exonera o (a) servidor (a) MARIA CHIRLENE POMPEU LOPES, matrícula nº 26624, ASSISTENTE TECNICO II, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de março de 2021. LEIA-SE: a partir do dia 10 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P147675/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - SEDHAS (SRP) (BB Nº 868481) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 07/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para fornecimento de benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, durante o enfrentamento a pandemia internacional de COVID-19 no Município de Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 26/04/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 26 DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS

& CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. As empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.637, de 25 de abril de 2021, da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, que, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço digital celic@sobral.ce.gov.br, conforme dispõe o art. 11, da Portaria nº 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 11h00min, sendo a presente ata lavrada por EDSON LUÍS LOPES ANDRADE e assinada pela Presidente KARMELE MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão ALINE DE VASCONCELOS SOARES. Sobral-CE, 26 de abril de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P142976/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P142976/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 26 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SMS						
ITENS	QUANT. ESTIM.	MARCA/FABRICA	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
					O OFERT. (RS)	LICITADO (RS)
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.833/0001-57						
1	24.000	FARMACE	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, AMPOLA 1ML, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,26	R\$ 30.240,00
3	21.600	FARMACE	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,66	R\$ 14.256,00
5	10.320	HIPOLABOR	AMPOLA	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	R\$ 2,58	R\$ 26.625,60
8	20.640	FARMACE	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 0,61	R\$ 12.590,40
10	12.000	SANVAL	AMPOLA	PROMETAZINA (CLORIDRATO), 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 2,05	R\$ 24.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02						
2	64.800	SANTISTA	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,52	R\$ 33.696,00
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 27.600.270/0001-90						
4	6.720	HIPOLABOR	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	R\$ 3,99	R\$ 26.812,80
7	2.400	HIPOLABOR	FRASCO	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML	R\$ 4,86	R\$ 11.664,00
9	2.400	HIPOLABOR	FRASCO	IPRATROPIÓ (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 30 ML	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
13	1.920	HYPPO-FARMA	AMPOLA	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), AMPOLA 5 ML, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,09	R\$ 2.092,80
15	1.440	HIPOLABOR	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	R\$ 6,65	R\$ 9.576,00
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
11	15.300	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	R\$ 2,79	R\$ 42.687,00
12	5.100	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	R\$ 2,79	R\$ 14.229,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 854946). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/04/2021 e homologado

em 23/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de abril de 2021. MIKAELE VASCONCELOS MENDES - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.170.000	COMPRESSO	0,19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI	0,11	222.300,00	128.700,00	93.600,00	42,11%
2	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	390.000	COMPRESSO	0,19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI	0,13	74.100,00	50.700,00	23.400,00	31,58%
3	C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.400	FRASCO	1,65	DIPIRONA SÓDICA, SOMCIMA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML	FARMACE	1,65	63.360,00	63.360,00	0,00	0,00%
4	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	12.000	BISNAGA	6,47	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50 G + APLICADOR	PRATI	5,46	77.640,00	65.520,00	12.120,00	15,61%
5	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	27.000	FRASCO	5,46	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	3,15	147.420,00	85.050,00	62.370,00	42,31%
6	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	9.000	FRASCO	5,46	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	3,60	49.140,00	32.400,00	16.740,00	34,07%
7	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.350.000	COMPRESSO	0,27	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	0,14	364.500,00	189.000,00	175.500,00	48,15%
8	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	450.000	COMPRESSO	0,27	IBUPROFENO 600 MG	MULTILAB	0,18	121.500,00	81.000,00	40.500,00	0,00%
9	LIGIA MARIA CARNEIRO	31.200	BISNAGA	1,76	DEXAMETASONA 0,1% CREAME 10 G LIDOCAINA (CLORIDRATO), GELIA, 20MG/G (2%), BISNAGA 30 GRAMAS	SANVAL	1,05	54.912,00	32.760,00	22.152,00	40,34%
10	LIGIA MARIA CARNEIRO	12.960	BISNAGA	5,45	LIDOCAINA (CLORIDRATO), GELIA, 20MG/G (2%), BISNAGA 30 GRAMAS	PHARLAB	2,38	70.632,00	30.844,80	39.787,20	56,33%
11	LIGIA MARIA CARNEIRO	4.320	BISNAGA	5,45	LIDOCAINA (CLORIDRATO), GELIA, 20MG/G (2%), BISNAGA 30 GRAMAS	PHARLAB	2,38	23.544,00	10.281,60	13.262,40	56,33%
12	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	240	FRASCO	60,12	LIDOCAINA (CLORIDRATO), 10 % SPRAY, FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	37,00	14.428,80	8.880,00	5.548,80	38,46%
13	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.600	FRASCO	3,65	LORATADINA, FRASCO 100ML, IMG/ML, XAROPE	CIMED	1,70	78.840,00	36.720,00	42.120,00	53,42%
14	LIGIA MARIA CARNEIRO	7.200	FRASCO	3,65	LORATADINA, FRASCO 100ML, IMG/ML, XAROPE	MARIOL	2,05	26.280,00	14.760,00	11.520,00	43,84%
15	ANOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	288.000	COMPRESSO	0,15	LORATADINA, 10 MG	CIMED	0,14	43.200,00	40.320,00	2.880,00	6,67%
16	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.394.800	CAPSULA	0,12	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,06	407.376,00	203.688,00	203.688,00	0,00%
17	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	1.131.600	CAPSULA	0,12	FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA	0,07	135.792,00	79.212,00	56.580,00	41,67%
18	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	9.918	FRASCO	15,14	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	UNIAO QUIMICA	9,60	150.158,52	95.212,80	54.945,72	36,59%
19	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	3.306	FRASCO	15,14	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	SANVAL	11,00	50.052,84	36.366,00	13.686,84	27,34%
TOTALS								2.175.176,16	1.284.775,20	890.400,96	40,93%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2021 - SME - PROCESSO Nº P141383/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Comercial Usual EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001 - 91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo I (tv, secadora, purificador, multiprocessador, mixer, micro-ondas, lixeira, liquidificador, lavadora de roupas, etc), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 6.466,44 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.365 .0153. 1.116 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365 . 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102.3.3.90.30. 00.1.111. 0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102.3.3.90 .30.00.1. 125.0000.01; 06.01.12.365 .0153. 2.102.4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 6.01.12.365 .0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Paulo Roberto de Almeida - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2021 - SME - PROCESSO Nº P141383/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa JL Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo I (tv, secadora, purificador, multiprocessador, mixer, micro-ondas, lixeira, liquidificador, lavadora de roupas, etc), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.365 .0153. 1.116 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365 . 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102.3.3.90.30. 00.1.111. 0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102.3.3.90. 30.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365 .0153. 2.102.4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 6.01.12.365 .0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marcos Paulo de Arruda Valente - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2021 - SME - PROCESSO Nº P141383/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** a Empresa O.C. ARAUJO - JMMULTIMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.489.248/0001-87. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo I (tv, secadora, purificador, multiprocessador, mixer, micro-ondas, lixeira, liquidificador, lavadora de roupas, etc), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.879,70 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.365 .0153. 1.116 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365 .0153. 1.116 .4.4.90.52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102.3.3.90 .30.00.1. 111 .0000.00; 06.01.12.365 .0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.111. 0000.00; 6.01.12.365 .0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Osmar Chaves Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 062/2021 - SME - ALTERA A PORTARIA Nº 031/2021 - SME, A QUAL ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E SEUS EQUIPAMENTOS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2637, DE 25 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2575, de 18 de Fevereiro de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da

disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2610, de 04 de Março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2619, de 21 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2621, de 28 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2625, de 04 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2630, de 11 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2635, de 17 de Abril de 2021, a qual mantém a política de isolamento social rígido contra a COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2637, de 25 de Abril de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação das atividades econômicas que indica; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Educação e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 - SME, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 041/2021 - SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 1017, de 08 de Março de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 02 de Maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 031/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1006 - Edição Suplementar, em 22 de fevereiro de 2021, alterando os regimes de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, conforme anexo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 26 de abril de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0 - PORTARIA Nº 062/2021 - SME		
ORDEM	SETOR	REGIME DE TRABALHO NO PERÍODO DE 26 a 02/05/2021
1	Gabinete do Secretário Municipal da Educação	Remoto
2	Coordenadoria Jurídica - COJUR	Remoto
3	Coordenadoria Financeira - COFIN	Híbrido
4	Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV	Remoto
5	Coordenadoria Administrativa - COADM	Híbrido
6	Coordenadoria de Educação Infantil - CEI	Remoto
7	Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF	Remoto
8	Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE	Remoto
9	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGE	Remoto
10	Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - COATI	Remoto
11	Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria - COPLAN	Remoto
12	Célula de Apoio à Gestão Escolar	Remoto
13	Escolas e Equipamentos	Remoto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia para estimulação adulto e infantil, destinado ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2020, Ata de Registro de Preços nº 017/2021-SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 02.0072.1 298.4490 5200.22 15000000 - Federal Recursos de Exercícios Anteriores; 0701.10.30 2.0072 .1298.449 05200. 1211000000 - Municipal; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0153/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0153/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo i - termo de referência deste edital, e na proposta da contratada. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 27/04/2021 A 26/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Alberto Mendes Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 076 - SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P144817/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretária; e ARTUR LIRA LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 26 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 08/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 08/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme os ANEXOS do presente termo. II. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, no prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento através do e-mail recursosedita1082021.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do requerente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral-CE, 26 de abril de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 08/2021	
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
CÓDIGO 01 – ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
ADILIA OLIVEIRA ALVES BEZERRA	DEFERIDA
ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE	DEFERIDA
ANA AURELICE GONÇALVES	DEFERIDA
ANA MARIA MOURA SILVA	DEFERIDA
ANA THIENA APOLIANO GOMES DA SILVA	DEFERIDA
ANTONIA ROBSTENIA BEZERRA DE SOUSA	DEFERIDA
BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE	DEFERIDA
BENEDITA LIDIANE GOMES DUARTE	DEFERIDA
CATIANE FARIAS MONTEIRO	DEFERIDA
DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE	DEFERIDA
EDJANE ARAUJO DA SILVA	DEFERIDA
ELAINE GOMES BOTO	DEFERIDA
FABIULA RANGEL DE SOUSA	DEFERIDA
FRANCISCO FRANCIMAR FERNANDES SAMPAIO	DEFERIDA
FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	DEFERIDA
FRANCISCO TIMOTEIO ALVES DA SILVA	DEFERIDA
GERLANIA FERREIRA COSTA DOS REIS	DEFERIDA
GESLINE CAVALCANTE CHAVES	DEFERIDA
GLAUCIA FERNANDES FONTINELE	DEFERIDA
ILANY LARA MENDES SIQUEIRA	DEFERIDA
ISLA MAYRA ALVES BARBOSA	DEFERIDA
JULIANE BRAGA DA SILVA	DEFERIDA
LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	DEFERIDA
LUANA MENEZES DE ALMEIDA	DEFERIDA
LUISIANY PRADO MOUTA	DEFERIDA
LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARIA CLEDIA CARVALHO	DEFERIDA
MARIA CLEUDIMAR VITORINO SOUSA DA SILVA	DEFERIDA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	DEFERIDA
MARIA FERNANDA MARQUES MAGALHÃES	DEFERIDA
MARIA JUCIELE DE ARAUJO RIOS	DEFERIDA
MARIA MICHELLE DE SOUSA	DEFERIDA
MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARILIA DE SOUSA FROTA	DEFERIDA
MICHEL MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDA
MORGANA GOMES IZIDORIO	DEFERIDA
NADIA DE SOUSA MARTINS	DEFERIDA
NEURILANIA FARIAS DA COSTA	DEFERIDA
NORANEY ALVES LIMA	DEFERIDA
PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	DEFERIDA
ROCHANA ELLEM DE LIMA BERTOLDO	DEFERIDA
ROSEANE ROCHA ARAUJO	DEFERIDA
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	DEFERIDA
TELMAR ALVES MEDEIROS	DEFERIDA
THAINAR KECIA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
THALANIKEL SON DE OLIVEIRA BRITO	DEFERIDA
THALICIA ALBUQUERQUE LIMA PONTE	DEFERIDA
VANESSA KELLY SOARES RODRIGUES	DEFERIDA
VIVIANE NAYARA CORDEIRO LOPES	DEFERIDA
YANAMARA LINHARES ARAGÃO	DEFERIDA
CÓDIGO 02 – FISIOTERAPEUTA	
NOME	SITUAÇÃO
ANA CESARINA SILVA GOMES	DEFERIDA
ANA NEUZA CARNEIRO DE VASCONCELOS	DEFERIDA
ANTONIA JOCIANE GABRIEL MENDES	DEFERIDA
CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	DEFERIDA
ELANA MARIA DA SILVA	DEFERIDA
ERIKA AGUIAR MOUTA	DEFERIDA
FABIOLA FERREIRA BATISTA	DEFERIDA
FLAVIO MARQUES DAMASCENO	DEFERIDA
FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO	DEFERIDA
FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES	DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDA
FRANCISCO MARCELO ALVES BRAGA FILHO	DEFERIDA
HALYALY LINHARES LIMA	DEFERIDA
HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	DEFERIDA
IANE RIKAELE COELHO LOPES	DEFERIDA
ILEANA MARIA MENDES SIQUEIRA	DEFERIDA
INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO	DEFERIDA
ISABELLE DE SOUSA SILVA	DEFERIDA
JAMILÉ XAVIER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
JANIELE PAULA DE SOUZA	DEFERIDA
JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	DEFERIDA
JOSE DIEGO BEZERRA ARRAES	DEFERIDA
JOSINYRA ALYNE ALBUQUERQUE XIMENES	DEFERIDA
KAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDA
KATIANA XIMENES PRADO	DEFERIDA
LARISSA DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA
LIDIANA JOYCE PRADO LINHARES	DEFERIDA
LORENA LOPES GURGEL	DEFERIDA
LOBSCHIEDER SILVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO	DEFERIDA
MAIRA CRISSIANE DE LIMA COSTA	DEFERIDA
MARIA JOSE MARTINS DE CARVALHO NETA	DEFERIDA
MARIANA FERREIRA CARDOSO NETA	DEFERIDA
MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS	DEFERIDA
MYCHEL JAKSON ARAUJO GOMES	DEFERIDA
MYKAELY RODRIGUES MANÇO	DEFERIDA
PATRICIA SOUZA SANTOS	DEFERIDA
PAULA VANESSA ARAUJO SILVA	DEFERIDA
PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO	DEFERIDA
RAQUEL LEITE VASCONCELOS	DEFERIDA
SUELENA PONTE DA SILVA	DEFERIDA
TEREZA CRISTINA LINHARES COSTA MELO	DEFERIDA
THAIS OLIVEIRA DE AGUIAR	DEFERIDA
THAMYRES ROCHA MONTE E SILVA	DEFERIDA
TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO	DEFERIDA
CÓDIGO 03 – FARMACÉUTICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
EDNA MARIA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
CÓDIGO 04 – FONOAUDIÓLOGO	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DEFERIDA	
CÓDIGO 05 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NATALIA REIS DE CARVALHO	DEFERIDA
CÓDIGO 06 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 07 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 08 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 09 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 10 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 11 – MÉDICO ESPECIALISTA	
NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 08/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CÓDIGO 01 – ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANDREZZA LIMA MAGALHÃES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
EMANUELLE PAULINE DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
FABIA DE MELO CAVALCANTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA LUIZA ARAUJO GONÇALVES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.
MARIA MONICA PAIVA COSTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
CÓDIGO 02 – FISIOTERAPEUTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ERICA SOUSA TORRES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.14 do edital inaugural.
LUIZ GLAYDISON TORRES ALBUQUERQUE SALES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
SANDRA MARIA FREIRE ARAÚJO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E, do edital inaugural.
TAIS SANTANA MESQUITA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
CÓDIGO 03 – FARMACÉUTICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
CÓDIGO 04 – FONOAUDIÓLOGO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ROSA IDALINA FACUNDO BRAGA BARCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, C, D e E do edital inaugural.
CÓDIGO 05 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
CÓDIGO 06 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 07 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 08 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 09 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 10 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 11 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

EDITAL SMS Nº 09/2021 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível médio, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito no ANEXO VII deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio para o Município de Sobral, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral e para o enfrentamento do novo coronavírus causador da Covid-19, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e do Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO VI deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente

processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: ADMINISTRATIVO: - 0701.10.301.0072.228.3.31900.400.1214.000000. ATENÇÃO BÁSICA: - 0701.10.3.01.0072.2283.3190040.0.12140.00000. ATENÇÃO ESPECIALIZADA: - 0701.1.0.302.00.72.231.6.319.00400.12140.00000. - 0701.10.3.02.0073.2.376.3.190.0400.1214.000000. - 0701.10.3.02.0073.23.76.31.900400.12.20000002. ATENÇÃO DOMICILIAR: - 0701.10.303.007.3.2290.31.900400.12.14000000. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: - 0701.10.3.05.0072.23.07.31900.400.121400.0000. 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursosedita1092021.espvs@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO V dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO VI; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail: inscricoesedita1092021.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser encaminhadas por e-mail, dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, devendo ainda indicar no assunto do e-mail a função para a qual deseja concorrer e o nome completo do candidato. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar em um único arquivo, toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format). a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); a taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 09/2021, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO, de acordo com a função escolhida. b) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. c) uma foto no formato 3x4; d) cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) currículo com base nos critérios contidos nos ANEXOS III ou IV deste edital, com as devidas comprovações. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail ou cujo arquivo enviado esteja

corrompido ou necessite de permissão de acesso, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou o envio posterior de títulos, documentos, arquivos ou senhas, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que enviar mais de um e-mail para inscrição, terá avaliado somente aquele que tiver sido enviado por último, dentro do prazo previsto para as inscrições, sendo os demais automaticamente desconsiderados. 3.7. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.11. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.12. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.14. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada juntamente com a ficha de inscrição no formato PDF (Portable Document Format). 3.15. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, atraso na entrega/recebimento do e-mail, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS III, ou IV deste edital. 4.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS III ou IV, devidamente numerados. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS III ou IV, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorre, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a

identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptorial, docência ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 4.13. Para fins de pontuação de experiência profissional na análise curricular será admitida a concomitância de períodos, desde que tenha sido vivenciada em instituições diferentes. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: 6.1.1. Para Atendente Farmácia (Código 01): a) maior experiência profissional como atendente farmácia; b) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.1.2. Para Maqueiro (Código 02): a) maior experiência profissional como maqueiro; b) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executiva do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursosedita092021.esps@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO V deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital. 8.8. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.5 e 4.4 deste edital inaugural. 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da

publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema Atendente Farmácia; ANEXO IV - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema Maqueiro; ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO VI - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base. Sobral-CE, 23 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 09/2021 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	23 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	28 de abril a 7 de maio de 2021 Horário: Das 8h do dia 28 de abril às 17h do dia 7 de maio de 2021*	inscricaoedita092021.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	11 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	12 de maio de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedita092021.esps@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	14 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	17 a 21 de maio de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	24 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	25 de maio de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedita092021.esps@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 09/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO			
Desejo Concorrer a Função de: _____			
Cargo Horário: _____			
Código da Função: _____			
Número de folhas enviadas contendo com a Ficha de Inscrição: _____			
FOTO	Nome Completo: _____		
	Nome Social: _____		
	Identidade: _____		
	CPF: _____		
	Estado Civil: _____		
Data do Nascimento: ____/____/____			
Endereço Residencial: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____		CEP: _____
E-mail: _____		Estado: _____	
Tel. Fixo () _____	E-mail: _____		Celular () _____
Escolaridade: _____	Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
Ensino Médio: _____	_____		
Ensino Superior: _____	_____		
Mestrado: _____			
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 09/2021.			
Assinatura do Candidato _____			

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 09/2021 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO BAREMA - ATENDENTE FARMÁCIA					
Eu, _____, candidato à vaga de _____, Código _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos:					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA	PÁGINA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Atendente de Farmácia ou Auxiliar de Farmácia com carga horária igual ou superior a 40h	Certificado ou Declaração OBS: Só será aceita a comprovação por meio de declaração que tenha sido emitida nos últimos 24 meses anteriores a data da publicação do presente edital	20 pontos			
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 10h	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1 ponto por curso (máximo de 5 pontos)			
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da C.TPS / Declaração do empregador contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício, conforme item 4.7 deste edital.	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)			
TOTAL		Máximo 50 pontos			
Sobral/CE, _____ de _____ de 20____.					
Assinatura do Candidato: _____					

Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 10/2021, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO, de acordo com a função escolhida. b) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. c) uma foto no formato 3x4; d) cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) currículo com base nos critérios contidos no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contem toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail ou cujo arquivo enviado esteja corrompido ou necessite de permissão de acesso, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou o envio posterior de títulos, documentos, arquivos ou senhas, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que enviar mais de um e-mail para inscrição, terá avaliado somente aquele que tiver sido enviado por último, dentro do prazo previsto para as inscrições, sendo os demais automaticamente desconsiderados. 3.7. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.11. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.12. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.14. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada juntamente com a ficha de inscrição no formato PDF (Portable Document Format). 3.15. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, atraso na entrega/recebimento do e-mail, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO III deste edital. 4.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos no ANEXO III, devidamente numerados. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante no ANEXO III, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função a que concorre, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de

identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 4.13. Para fins de pontuação de experiência profissional na análise curricular será admitida a concomitância de períodos, desde que tenha sido vivenciada em instituições diferentes. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: 6.1.1. Para Farmacêutico (Código 01): a) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre; c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.1.2. Para Nutricionista (Código 02): a) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre; c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursosedita102021.espvs@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital. 8.8. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.5 e 4.4 deste edital inaugural. 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção

serão divulgados no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Bateria Nutricionista e Farmacêutico; ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO V - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base. Sobral-CE, 23 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 10/2021 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO BAREMA - FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA					
Eu, _____, Código _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, manuais e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Curso de mestrado (pós-graduação-stricto sensu) na área da saúde.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)			
Curso de residência em saúde (pós-graduação lato sensu).		6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.		4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde, com carga horária mínima de 180h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1 ponto por comprovante (máximo 3 pontos)			
Participação em atividade científica, como congressos, seminários, jornadas, na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20h		0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 20 pontos)			
Experiência no exercício da função em atividades distintas a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.		2,5 pontos por semestre (máximo 5 pontos)			
TOTAL					
Sobral/ CE, _____ de _____ de 20 _____					
Assinatura do Candidato: _____					

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 10/2021 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato:	_____
Função/Carga horária:	_____
CÓDIGO:	_____
Recurso contra:	_____
Justificativa do Recurso:	_____
_____ de _____ de _____	_____
Assinatura Candidato	

ANEXO V - EDITAL SMS Nº 10/2021 QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE CONTRATAÇÃO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021					
FUNÇÃO/CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
Farmacêutico Código 01	Cadastro de Reserva	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, tais como: manipulação; produção e controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; obtenção e controle de qualidade de insumos farmacêuticos; armazenamento e estoque de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; notificação de perdas em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, segundo as determinações do gestor inscrito e padronizadas da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	40 horas	RS 2.870,00
Nutricionista Código 02	Cadastro de Reserva	Graduado em Nutrição	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população; Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea; da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); Administrar os serviços relativos à nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; Realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; Realizar inspeção das merendeiras e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisionar no preparo, preparo e cocção; Acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos referatórios e enfermarias e cobrar desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; Zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; Assumir a educação permanente da equipe de nutrição; Executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, segundo as determinações do gestor inscrito e padronizadas da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	40 horas	RS 2.870,00

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 10/2021 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	23 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	28 de abril a 7 de maio de 2021 Horário: Das 8h do dia 28 de abril às 17h do dia 7 de maio de 2021*	inscricaoesedit102021.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	11 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	12 de maio de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedit102021.esps@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	14 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	17 a 21 de maio de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	24 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	25 de maio de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedit102021.esps@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27 de maio de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA		

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 10/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO	
Desejo Concorrer a Função de: _____ Carga Horária: _____	
Código da Função: _____	
Número de folhas enviadas contando com a Ficha de Inscrição:	
FOTO	Nome Completo: _____
	Nome Social: _____
	Identidade: _____
	CPF: _____
	Estado Civil: _____
Data do Nascimento: ____/____/____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
E-mail: _____	
Tel. Fixo: () _____	Celular () _____
Escolaridade: _____	Instituição: _____
Graduação: _____	Ano de Conclusão: _____
Especialização: _____	
Mestrado: _____	
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 10/2021.	
Assinatura do Candidato _____	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Pública nº 014/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 25/04/2021 e findando no dia 22/10/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 20/07/2021 e findando no dia 17/01/2022, para "Contratação de empresa especializada para execução de

serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral/CE”. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante PIO ENGENHARIAE ARQUITETURALTA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 13/05/2021 e findando no dia 11/06/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 07/05/2021 e findando no dia 06/07/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 007/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 360.673,48 (trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 360.673,48 (trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Sobral, 23 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P147501/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 - SECULT. OBJETO: Contratação da entidade INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA, para administração gerencial, operacionalização, execução de ações e serviços de difusão de rádio, bem como o desenvolvimento do programa de educação musical na Escola de Música de Sobral, manutenção e aperfeiçoamento da banda musical de Sobral, o fomento na formação nos campos culturais e de turismo e de projetos a ele vinculados no âmbito do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.156.549,20 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXIV e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Chamada Pública nº 001/2021. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2394.3350 3900.100 1000000. Sobral/CE, 26 de abril de 2021. Ilma. Sra. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P147501/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação da entidade INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA, para administração gerencial, operacionalização, execução de ações e serviços de difusão de rádio, bem como o desenvolvimento do programa de educação musical na Escola de Música de Sobral, manutenção

e aperfeiçoamento da banda musical de Sobral, o fomento na formação nos campos culturais e de turismo e de projetos a ele vinculados no âmbito do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXIV e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Chamada Pública nº 001/2021. MODALIDADE: Dispensa Nº 036/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.156.549,20 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048.2394 .33503900 .1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando da data da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/04/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo e o Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Representante do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA. Arthur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 021/2020 - PROCESSO Nº P147029/2021. CONVENIENTES: Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o CASABLANCA RENT A CAR LTDA (CNPJ 03.977.401/0001-94), por meio de seu representante legal Sr. Roberto Teixeira Oliveira, Prorrogação da vigência, em 1º Aditivo, do Contrato Nº 021/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando o período de vigência na data da assinatura, 26 de abril do ano de 2021, tendo como OBJETO a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos Habitação e Assistência Social, de acordo com o a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2019, decorrente do Pregão Presencial Nº 02/2019 da Câmara Municipal de Fortaleza - CMF. Sobral, 26 de abril do ano de 2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2020 - STDE, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1004, folhas nº 05 e 06, de 18 de fevereiro de 2021. ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 002/2020 - STDE. LEIA-SE: PORTARIA Nº 002/2021 - STDE. Sobral/CE, 26 de abril de 2021. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 055/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, DIRECIONADO À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610 DE 04 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. A Secretária da Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 2.052/2021 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2637, de 25 de abril de 2021 que prorroga as determinações do Decreto Municipal nº 2610, de 04 de março de 2021, o qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de

ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 042/2021 - SESEC, publicada no DOM nº 1.017 de 08 de março de 2021, até o dia 02 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará durante o período de 26 de abril de 2021 à 02 de maio de 2021. Publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 26 de abril de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 014/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOSE PRADO PARENTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, do (a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, do (a) DIRETORIA DE POLÍTICA AMBIENTAL, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, partir do dia 16 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 015/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JOSE PRADO PARENTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA-IV, do (a) Gerência de Bem-Estar Animal, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 17 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 016/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCO AVILA MENDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, do (a) Diretoria Administrativa-Financeira, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 017/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear EVANGELINA OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, do (a) Gerência de Fiscalização, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 018/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JOSELITO DE LIMA SILVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia AMA-II, do (a) Diretoria de Política Ambiental, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO